



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 174/2021

Garça, 20 de maio de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 030/2021.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. n.º 9.310/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 030/2021, no qual estamos revogando a Lei Municipal n.º 4.226, de 02 de julho de 2008, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula n.º 2.491 ao “Garça Esporte Clube Feminino”.

A revogação se faz necessária em razão do que restou julgado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2006149-80.2020.8.26.0000, por meio do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo declarou a inconstitucionalidade do artigo 178 da Lei Orgânica do Município, de modo que todas as concessões e permissões em que foram dispensado procedimento licitatório pelo Município são inconstitucionais.

E não só, já que ocorreu a extinção do prazo para início das atividades, que se findou no exercício de 2018.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm 40/2021
PROJETO DE LEI N.º 030/2021

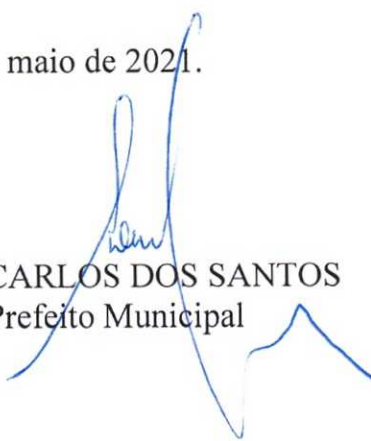
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.226, DE 02 DE JULHO DE 2008

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.226, de 02 de julho de 2008, que autorizou o Município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da Matrícula nº 2.491 ao “Garça Esporte Clube Feminino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 20 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal